



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Setembro de 2004



Série

Número 115

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 181/2004**

Altera os quadros do pessoal não docente dos infantários “Os Louros”, “O Balão” e “O Barquinho”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Portaria n.º 182/2004**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 14/2003 “ESCOLA BÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DA EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 181/2004**

Pelas Portarias n.ºs 53/2000, de 22 de Maio, 97-A/2001, de 31 de Agosto, 149/2001, de 6 de Novembro e 80/2002, de 20 de Maio, procedeu-se ao redimensionamento dos quadros de pessoal não docente das creches, jardins de infância e infantários dependentes da Secretaria Regional de Educação.

Considerando que importa assegurar uma melhor adequação dos quadros dos estabelecimentos de ensino à realidade actual, nomeadamente, devido à crescente necessidade de recursos humanos, aos quais se exigem maior número de tarefas e cada vez mais especializadas, urge proceder ao seu redimensionamento.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) respectivamente do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção dada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, conjugadas com a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-

-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

- 1 - Os quadros de pessoal não docente dos Infantários "Os Louros", "O Balão" e "O Barquinho", contemplados nas Portarias n.ºs 53/2001, de 22 de Maio, 97-A/2001, de 31 de Agosto, 149/2001, de 6 de Novembro e 80/2002, de 20 de Maio, passam a ser os constantes dos mapas em anexo ao presente diploma.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 22 de Julho de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa anexo à Portaria n.º 181/2004, de 22 de Julho

Infantário "Os Louros"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES									
					1	2	3	4	5	6	7	8		
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Assessor Principal	3		710	770	830	900						
		Assessor			610	660	690	730						
		Técnico Superior Principal			510	560	590	650						
		Técnico Superior de 1ª Classe			460	475	500	545						
		Técnico Superior de 2ª Classe			400	415	435	455						
TÉCNICO	Técnica	Estagiário	3		321									
		Técnico Especialista Principal			510	560	590	650						
		Técnico Especialista			460	475	500	545						
		Técnico Principal			400	420	440	475						
		Técnico de 1ª Classe			340	355	375	415						
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnica PROFISSIONAL	Técnico de 2ª Classe	6	6	295	305	316	337						
		Estagiário			222									
		Técnico Profissional Especialista Principal			316	326	337	345	360					
		Técnico Profissional Especialista			269	280	295	316	337					
		Técnico Profissional Principal			238	249	259	274	295					
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Técnico Profissional de 1ª Classe	2		222	228	238	254	269	290				
		Técnico Profissional de 2ª Classe			199	209	218	228	249					
		Assistente Administrativo Especialista			269	280	295	316	337					
PESSOAL AUXILIAR DE APOIO	Chefia	Assistente Administrativo Principal	2		222	233	244	254	269	290				
		Assistente Administrativo			199	209	218	228	238	249				
Auxiliar	Chefia	Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal	36		238	249	264	285	305					
		Ajudante de Acção Sócio-Educativa			209	218	228	238	249					
		Estagiário			181									
		Encarregado de Serviços Gerais			244	249	254	264						
		Auxiliar de Educação			170	184	204	222	244	264	285	305		
		Auxiliar de Serviços Gerais			137	142	155	165	175	184	199	214		
		Cozinheiro			142	151	160	170	181	189	204	218		
		Auxiliar de Alimentação			137	146	155	165	175	184	199	214		
		Costureira			137	146	155	165	175	184	199	214		
		Operador de Lavandaria			137	146	155	165	175	184	199	214		
Operário	Chefia	Operador de Lavandaria	2		133	142	151	160	170	184	199	214		
		Jardineiro Principal			204	214	222	238	254					
		Jardineiro			142	151	160	170	184	199	214	233		

Infantário "O Balão"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES									
					1	2	3	4	5	6	7	8		
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Assessor Principal	1		710	770	830	900						
		Assessor			610	660	690	730						
		Técnico Superior Principal			510	560	590	650						
		Técnico Superior de 1ª Classe			460	475	500	545						
		Técnico Superior de 2ª Classe			400	415	435	455						
TÉCNICO	Técnica	Estagiário	1		321									
		Técnico Especialista Principal			510	560	590	650						
		Técnico Especialista			460	475	500	545						
		Técnico Principal			400	420	440	475						
		Técnico de 1ª Classe			340	355	375	415						
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnica PROFISSIONAL	Técnico de 2ª Classe	1	1	295	305	316	337						
		Estagiário			222									
		Técnico Profissional Especialista Principal			316	326	337	345	360					
		Técnico Profissional Especialista			269	280	295	316	337					
		Técnico Profissional Principal			238	249	259	274	295					
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Técnico Profissional de 1ª Classe	1		222	228	238	254	269	290				
		Técnico Profissional de 2ª Classe			199	209	218	228	249					
		Assistente Administrativo Especialista			269	280	295	316	337					
PESSOAL AUXILIAR DE APOIO	Chefia	Assistente Administrativo Principal	20		222	233	244	254	269	290				
		Assistente Administrativo			199	209	218	228	238	249				
Auxiliar	Chefia	Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal	20		238	249	264	285	305					
		Ajudante de Acção Sócio-Educativa			209	218	228	238	249					
		Estagiário			181									
		Encarregado de Serviços Gerais			244	249	254	264						
		Auxiliar de Serviços Gerais			137	146	155	165	175	184	199	214		
Operário	Chefia	Cozinheiro	1		142	151	160	170	181	189	204	218		
		Auxiliar de Alimentação			134	146	155	165	175	184	199	214		
		Operador de Lavandaria			137	146	155	165	175	184	199	214		

## Infantário "O Barquinho"

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NUMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALOES								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Assessor Principal	1		710	770	830	900					
		Assessor			610	660	690	730					
		Técnico Superior Principal			510	560	590	650					
		Técnico Superior de 1ª Classe			460	475	500	545					
		Técnico Superior de 2ª Classe			400	415	435	455					
		Estagiário			321								
TÉCNICO	Técnica	Técnico Especialista Principal	1		510	560	590	650					
		Técnico Especialista			460	475	500	545					
		Técnico Principal			400	420	440	475					
		Técnico de 1ª Classe			340	355	375	415					
		Técnico de 2ª Classe			295	305	316	337					
		Estagiário			222								
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnica PROFISSIONAL	Técnico Profissional Especialista Principal	1	1	316	326	337	345	360				
		Técnico Profissional Especialista			269	280	295	316	337				
		Técnico Profissional Principal			238	249	259	274	295				
		Técnico Profissional de 1ª Classe			222	228	238	254	269				
		Técnico Profissional de 2ª Classe			199	209	218	228	249				
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo Especialista	1		269	280	295	316	337				
		Assistente Administrativo Principal			222	233	244	254	269	290			
		Assistente Administrativo			199	209	218	228	238	249			
PESSOAL AUXILIAR DE APOIO		Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal	26		238	249	264	285	305				
		Ajudante de Acção Sócio-Educativa			209	218	228	238	249				
		Estagiário			181								
Auxiliar	Chefia	Encarregado de Serviços Gerais	1		244	249	254	264					
		Auxiliar de Serviços Gerais	12		137	142	155	165	175	184	199	214	
		Cozinheiro	2		142	151	160	170	181	189	204	218	
		Auxiliar de Alimentação	8		137	146	155	165	175	184	199	214	
		Operador de Lavandaria	1		137	146	155	165	175	184	199	214	
Operário		Jardineiro Principal	1		204	214	222	238	245				
		Jardineiro			142	151	160	170	184	199	214	233	

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

## Portaria n.º 182/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 107/2004, de 17 de Março de 2004 e publicada no Jornal Oficial n.º 52, I Série, de 27 de Abril de 2004, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 107/2004, de 17 de Março de 2004, passa a ter a seguinte redacção:  
" 1. Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 14/2003 "ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 . . . . . € 2.004.800,19  
Ano económico de 2004 . . . . . € 3.920.507,13  
Ano económico de 2005 . . . . . € 3.220.039,55

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/09/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)